

APROVADO EM DISCUSSÃO

07/06/23

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

20/05/23

Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE GABINETE DA VEREADORA LÍLIAN RODRIGUES

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator: [assinatura]

Decisão: PROVADA

Em 20 de 05 de 23

Presidente da Comissão [assinatura]

ENTRADA

de [assinatura]
Responsável

REQUERIMENTO - PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE	
Protocolo nº:	<u>07/2023</u>
Data:	<u>20/05/23</u>
Hora:	<u>12:25</u>
Procedência:	
Assinatura:	<u>[assinatura]</u> Divisão de Recepção e Protocolo

Solicito do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, informações acerca das medidas tomadas visando a Lei Federal 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

JE VOTAÇÃO

APROVADO POR 8 VOTO(S)

REJEITADO POR 0 VOTO(S)

ABSTENÇÃO 0 VOTO(S)

07/06/23

Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A Vereadora **LÍLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**, signatário, encaminha este **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** como preconiza o **Art. 129, Inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, após o cumprimento das formalidades regimentais, deliberação e ouvido o Soberano Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora, envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Antônio Cesar Correia Diniz de Resende SOLICITANDO** “informações acerca das medidas tomadas visando a Lei Federal 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, como seguem abaixo os seguintes questionamentos:

1. Qual a quantidade de crianças portadoras de TEA – Transtorno do Espectro Autista nas escolas do município de Rosário do Catete?
2. Qual o quantitativo de mediadores/cuidadores dos alunos portadores de TEA - Transtorno do Espectro Autista nas escolas do município de Rosário do Catete?
3. O município está cumprindo a Lei 12.764/2012? Desde qual período? Caso sim, apresentar evidencias.

Este **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**, tem como objetivo chamar atenção para esclarecer quais têm sido, na prática, as ações e cuidados com as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem duvida um segmentos mais carentes de cuidados especializados em nosso Município. Os pais querem que seus filhos sejam tratados como cidadãos, como pessoas que têm direitos. E que tenham os seus direitos assegurados por lei cumpridos localmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DA VEREADORA LÍLIAN RODRIGUES

Considerando que é papel do vereador fiscalizar as ações do Poder Executivo, motivo pelo qual se justifica o presente pedido de informações.

De acordo com o **Art. 5º, Inciso XXXIII, da CF/88 c/c Art. 11, § 1º e § 2º da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**, o Poder Executivo deverá responder ao pedido de informação no prazo de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossa Excelência, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Rosário do Catete/SE, 30 de Maio de 2023.

Lílian Rodrigues de Oliveira Santos
Vereadora